



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS CONTROLADORIA GERAL DA UNICAMP

**ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.** Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 horas, reuniu-se de forma híbrida, com parte dos membros presencialmente na Coordenadoria Geral da Universidade e parte dos membros de forma virtual, através do Google Meet, o Sistema de Controle Interno da Universidade Estadual de Campinas, sob a presidência da Coordenadora Geral da Universidade, Professora Doutora MARIA LUIZA MORETTI, e com o comparecimento dos seguintes membros: ALVARO DE OLIVEIRA D ANTONA, CECILIA MARCIA PEREIRA LOPES, FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO, FERNANDY EWERARDY DE SOUZA, LINA AMARAL NAKATA, LUCIANA APARECIDA DA CUNHA PIZATTO, MARCOS LEONARDO SIMÃO, MARIA APARECIDA QUINA DE SOUZA e THIAGO BALDINI DA SILVA. Justificaram ausência à Reunião os seguintes membros: o Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário, FERNANDO SARTI, ZIGOMAR MENEZES DE SOUZA, sendo substituído pela Assessora LUCIANA APARECIDA DE SOUZA PIZATTO e OSWALDO DA ROCHA GRASSIOTTO, sendo substituído pelo Assessor MARCOS LEONARDO SIMÃO. A Presidente MARIA LUIZA MORETTI dá início à terceira reunião do Sistema de Controle Interno e em seguida, submete à apreciação a Ata da Segunda Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2022. Não havendo observações, submete à votação a referida Ata, que é aprovada com 01 abstenção. Em seguida, passa a palavra ao Professor Doutor ÁLVARO DE OLIVEIRA D'ANTONA, Controlador, para que comente o **item 03 - Licença-Prêmio: resultados preliminares sobre os precatórios decorrentes de processos sobre licenças prêmio no conjunto das despesas com sentenças judiciais.** O Professor ÁLVARO D'ANTONA relembra que na 4ª Sessão Extraordinária do CONSU de 2021 foi destacado por um Conselheiro o valor dos recursos programados para despesas com sentenças judiciais (pagamento de precatórios). Informa que na ocasião, a Procuradoria Geral informou que entre os processos que geram precatórios merecia atenção aqueles relacionados à dias de licenças prêmio não gozadas por servidores que solicitaram aposentadoria. O Professor ÁLVARO D'ANTONA apresenta dados preliminares do estudo realizado pela Controladoria Geral. Destaca que os dados mostram que a proporção dos precatórios relacionados com licenças prêmio em termos quantitativos não apresenta valores muito altos, porém existe um número grande de servidores que acumulam dias de licença prêmio não gozadas. Os dados das ações já perdidas não permitem dimensionar o risco relacionado à existência de processos em tramitação. Os dados de saldo de dias de licença prêmio sugerem a existência de uma prática disseminada de acúmulo ao longo da carreira para usufruto próximo à aposentadoria. Ao final da apresentação, apresenta os seguintes questionamentos: 1) Qual o número de processos ainda em tramitação relacionados à Licenças Prêmio?; 2) Que ações precisam ser tomadas para que essa prática não gere insegurança jurídica quanto à possibilidade de passagem à inatividade sem o usufruto dos dias restantes? Por exemplo, solicitar dos servidores uma declaração periódica sobre seus planos para retirar os dias, ajudaria? Aparentemente, o documento solicitado pela DGRH-Unicamp não repercute em bons resultados na justiça; 3) O Artigo 126 do ESUNICAMP prevê a possibilidade de o servidor com mais de 15 anos de serviço solicitar a conversão de metade do período em pecúnia. Essa disposição está em conformidade com o Art. 1o da Lei No 12.235/2006?; 4) Diante da distribuição desigual de dias de licença e de servidores com tempo para se aposentar – há servidores com mais de 500 dias acumulados –, antevê-se que algumas unidades de ensino e diretorias de serviço teriam mais dificuldades para conceder as licenças antes da efetiva aposentadoria de seus servidores. Poderia o DGRH produzir um mapa da distribuição por unidade de ensino-pesquisa de tal modo que cada gestor, ao tomar consciência de sua realidade, proponha um cronograma para o cumprimento da legislação? e; 5) Existe alguma



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS CONTROLADORIA GERAL DA UNICAMP

legislação/medida que permita que a Unicamp defina as condições (como e quando) para que o servidor usufrua os dias acumulados? Terminada a apresentação, a Professora MARIA LUIZA MORETTI, abriu a palavra para manifestação dos membros. A Diretora Geral de Recursos Humanos, MARIA APARECIDA QUINA DE SOUZA, informa que a DGRH está desde o começo do ano em contato com a PG, sobre esse assunto. Explica que vem realizando estudos para a elaboração de uma normativa para tratar a questão das licenças prêmio não gozadas e buscar uma solução. Informa que existe uma cultura na Universidade de acumular os dias concedidos de licença prêmio como se fosse uma “poupança” a ser utilizada imediatamente antes da aposentadoria. Essa cultura, no contexto de indefinição criado pelas últimas reformas da previdência, fez com que muitos servidores que já haviam alcançado os requisitos para aposentadoria voluntária solicitassem a passagem à inatividade de forma repentina, muitos abrindo mão do direito aos dias de licença prêmio. Os processos judiciais relacionados começaram a aumentar na medida em que foi disseminada a informação de que as ações movidas contra a Unicamp estavam obtendo vitórias na justiça. Na sequência, o Coordenador da AEPLAN, THIAGO BALDINI, questiona se é possível obter o dado de quantas pessoas solicitaram aposentadoria abrindo mão de dias de licença e delas quantas entraram posteriormente com ações na justiça. Adicionalmente questiona se o custo de reverter os dias de licença prêmio em pecúnia não seria menor do que os valores gastos nos processos judiciais que estão sendo perdidos na justiça. A Procuradora Geral, FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO responde ao questionamento com a afirmação de que o valor seria menor, porém destaca que a Unicamp segue a legislação estadual que veda a possibilidade de pagamento da licença prêmio em pecúnia. Esclarece que já existiu períodos no início dos anos 2000 em que foi permitido o pagamento de até 50% dos dias de licença prêmio em pecúnia, porém apesar desta previsão continuar no Art. 126 dos Estatutos da Universidade, ela foi vedada pela Lei Complementar nº 989, de 17/01/2006 do Estado de São Paulo. Adicionalmente, informa que existem atualmente 76 processos em tramitação que tratam de licença prêmio e ressalta que parte desses processos não tem como objeto o não gozo do direito anteriormente à aposentadoria. Como encaminhamento, a Professora MARIA LUIZA MORETTI sugere que seja realizado um trabalho conjunto entre a DGRH, PG, Controladoria Geral, AEPLAN e OUVIDORIA para propor ao Sistema de Controle e à Universidade medidas a serem tomadas sobre esse assunto. Em seguida, a Professora MARIA LUIZA MORETTI passa a palavra ao Professor ÁLVARO D'ANTONA para que comentasse o **4. Próximo projeto: provisão de férias**. Ele informa que a Controladoria Geral iniciará o estudo dos dados sobre a provisão de orçamento de férias. O membro THIAGO BALDINI relatou que a proposta orçamentária atual prevê os valores dentro dos recursos com pessoal e com base no histórico de despesas e que o estudo auxiliaria na formalização do balanço e diminuiria o risco de uma saída de passivo maior do que a esperada. A Professora MARIA LUIZA MORETTI passa então para o **5. Manifestação dos membros**. A Diretora Geral de Administração, LINA AMARAL NAKATA, informa que a área de controles internos da DGA terminou recentemente um relatório sobre os processos administrativos da área e que poderá ser utilizado nas relações com os órgãos de controle externo. Além do relatório referente ao ano de 2021, a área fez um plano de trabalho para 2022. Ela destaca que este é um trabalho que já vinha sendo realizado e sugere que seja integrado ao conjunto de ações do Sistema de Controle Interno, em colaboração com a Controladoria Geral. Dando continuidade, a representante da Diretoria Executiva de Administração, LUCIANA APARECIDA DE SOUZA PIZATTO, pergunta sobre a possibilidade de previsão de substituição da presidência do Sistema de Controle Interno, sendo o representante da PRDU o substituto, conforme discutido na reunião anterior. A Profa. MARIA LUIZA MORETTI afirma ser importante ter essa



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS CONTROLADORIA GERAL DA UNICAMP

previsão. A Dra. FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO sugere que essa previsão seja feita em uma proposta de Regimento Interno do Sistema de Controle Interno, sugestão que foi acolhida pelo conjunto dos membros. Em seguida o Professor ÁLVARO D'ANTONA propõe duas alterações no calendário de reuniões do Sistema de Controle Interno. A próxima reunião está agendada para 04 de agosto. Em decorrência das férias da Profa. MARIA LUIZA MORETTI, que deve ser alternada em relação às férias do Magnífico Reitor, a proposta é alterar a data de 04 para 18 de agosto, suprimindo do calendário a reunião de 29 de setembro. Caso haja assunto que demande uma reunião intermediária entre a reunião de agosto e a de novembro, ela poderá ser convocada extraordinariamente. A segunda necessidade de alteração é relativa à última reunião do ano, que está agendada para 24 de novembro. Como esta reunião deverá apreciar o Relatório Anual do Sistema de Controle Interno, que deverá ser encaminhado ao CONSU. Considerando que o limite para inclusão de processos para a última reunião ordinária do CONSU do ano é 11 de novembro, a proposta é alterar a data da nossa reunião para 03 de novembro. A Professora MARIA LUIZA MORETTI submeteu a proposta de alteração no calendário à votação, que foi aprovada por unanimidade. Não havendo outros assuntos, a Professora MARIA LUIZA MORETTI encerrou a reunião. Para constar, eu, FLÁVIO BATISTA FERREIRA, Assistente Técnico, lavrei a presente Ata para ser submetida à aprovação do Sistema de Controle Interno. Campinas, 19 de maio de 2022.